

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 145/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, apreciando os autos do Proc. TRT.MA-141/91, em que é requerente o Juiz JOÃO FELIPE LEITE, Presidente da 2ª JCJ de Natal-RN, R E S O L V E U, por maioria, homologar o despacho proferido pelo Juiz Presidente, deferindo, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, ao requerente, 15 (quinze) dias de licença médica a partir de 10.09.91, de acordo com o artigo 69 inciso I da Loman e artigo 21, inciso XII do Regimento Interno desta Corte, contra o voto do Juiz ALUÍSIO RODRIGUES que indeferia a licença pleiteada. Sala das Sessões, em 07 de outubro de 1991.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO substituta